

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 623

DE 31 DE MAIO DE 2005.

CONCESSIONÁRIA CEG – EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 602/2005 –
DECLARAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DA EMPRESA TECDER.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-04/079.345/2001 e seus anexos,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária e negar-lhes
provimento.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**D.O. DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro

Poder Executivo

RIO DE JANEIRO • QUINTA-FEIRA
2 DE JUNHO DE 2005
ANO XXXI • Nº 099 • PARTE I**7****DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 623 DE 31 DE MAIO DE 2005**CONCESSIONÁRIA CEG – EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 602/2005 –
DECLARAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DA EMPRESA TECDER.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.345/2001 e seus anexos,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária e negar-lhes provimento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro